



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 518/10

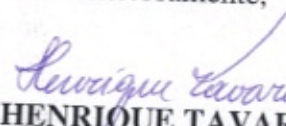
Guaíba, 21 de outubro de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 109/2010"** que **"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)."**

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLI,
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

21/10/2010 17:35 003972 1/2

PLE 109/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004218 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 19D179B84806B1CB08F6B12479C17123





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 109/2010

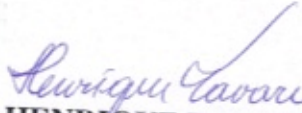
Senhora Presidenta,
Nobres Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 109/2010, que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)."

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010 para receber os recursos do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, no ano em vigor.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 109/2010, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
de Caráter Especial no Valor de R\$
4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de um **CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0169 – Guaíba de Todos
Atividade: 4.092 – Assistência Comunitária
Dotação: 3332093000000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
Dotação: 3339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 2.800,00
Dotação: 3339036000000 – Outros Serv. Terceiros – P.F.R\$ 500,00
Dotação: 3339039000000 – Outros Serv. Terceiros – P.J.R\$ 500,00
Dotação: 3339013000000 – Obrigações PatronaisR\$ 100,00
Recurso: 2069 – Prog. Atenção Integral à Família - PAIF

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, terá como cobertura a proveniente receita **4.1.7.6.1.03.02.00.00.00 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**, Vínculo 2069, no valor de R\$ 4.000,00.

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de outubro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

